



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 2526/2025

EDITAL CEDECOM 05/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O

CEDECOM UFMG

A Diretora do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedecom UFMG), Professora Fábiana Pereira Lima, nomeada pela Portaria nº 3017, de 27/04/2022, com base no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010 e na Resolução nº 01, de 05/03/2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de graduação e formação de cadastro de reserva para atuação no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG, instituído pela Portaria nº 1.755, de 18/03/2022. Processo SEI nº 23072.213127/2022-62.

Link para

consulta: https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc_1677582762049_905842461.pdf

1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

1.1. Está sendo oferecida 01 (uma) bolsa para alunos de graduação regularmente matriculados na UFMG conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.2. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir da data de início das atividades, com possibilidade de renovação, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos no total.

2. DO VALOR DA BOLSA

2.1. O valor das bolsas será de R\$900,00 (novecentos reais) para 30 (trinta) horas de atividades semanais.

2.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

2.3. As bolsas são pagas conforme a disponibilidade orçamentária do Cedecom.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de **19/09/2025 a 29/09/2025, até às 17h**, enviando e-mail para estagio@cedecom.ufmg.br com o título “Edital 05/25 – Seleção”, contendo:

3.1.1. Indicação da atividade pretendida conforme Anexo I deste Edital;

3.1.2. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.1.3. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.1.4. Currículo completo;

3.1.5. Carta (em arquivo word ou pdf) explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do Cedecom como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

3.2. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos
(favor verificar solicitações específicas de algumas vagas no quadro do Anexo I deste Edital)

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos.

4.2. A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 3.1.5), com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.1. O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.3. A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais do Cedecom, com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas **entre os dias 30/09/2025 e 02/10/2025**.

4.3.2. O dia e horário da entrevista serão confirmados ao candidato por e-mail ou telefone.

4.3.3. A entrevista abordará temas relacionados à área da atividade indicada no Anexo I deste edital.

4.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4.4. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida.

4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) do candidato.

4.6. Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado será publicado até **03/10/2025** no site do Cedecom - <https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom>.

5.2. O selecionado será comunicado por e-mail.

5.3. A previsão de início das atividades é **imediate**. O selecionado deverá aguardar o contato do Cedecom, que será feito por e-mail.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1. O estudante selecionado deverá cumprir 30 (trinta) horas de atividades por semana conforme indicado no Anexo I deste Edital.

6.2. As atividades deverão ser cumpridas prioritariamente de forma presencial no Cedecom UFMG - campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

7.1. São obrigações do aluno selecionado:

7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;

7.1.2. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras);

7.1.3. Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);

7.1.4. Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas posteriormente por e-mail;

7.1.5. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

7.1.6. Assinar e cumprir o Plano de Atividades;

7.1.7. Informar ao Cedecom sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.

7.2. São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

7.2.1. Conclusão do curso de graduação;

7.2.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

7.2.3. Trancamento de matrícula;

7.2.4. Desistência da bolsa ou do curso;

7.2.5. Abandono do curso;

7.2.6. Frequência insuficiente;

7.2.7. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº

03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

7.2.8. O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades, garantida a ampla defesa e o contraditório;

7.2.9. Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.

7.3. O Cedecom não realizará pagamentos retroativos aos bolsistas.

7.4. O Cedecom poderá realizar pagamentos proporcionais aos bolsistas de acordo com a carga horária somatória mensal cumprida pelo discente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da homologação final do certame, prorrogável por mais 06 (seis) meses, conforme a necessidade do Cedecom.

8.2. Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso apareçam novas bolsas no Cedecom dentro dos limites estabelecidos neste Edital e havendo disponibilidade orçamentária.

8.3. Ao Cedecom reserva-se o direito de remanejar as bolsas disponíveis entre os seus núcleos para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.

8.4. Ao Cedecom reserva-se o direito de remanejar os candidatos classificados entre os núcleos e tipos de bolsas oferecidas neste Edital, inclusive de carga horária diferentes, para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.

8.5. As bolsas poderão ser renovadas, por no máximo 02 (dois) anos, a critério do Cedecom e havendo disponibilidade orçamentária.

8.6. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Diretoria do Cedecom.

8.7. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail estagio@cedecom.ufmg.br

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

PROF^a FÁBIA PEREIRA LIMA

Diretora

Centro de Comunicação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida, Vice diretor(a)**, em 18/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569373** e o código CRC **B0387453**.

ANEXO I

DAS VAGAS DESTE EDITAL

Núcleo	Perfil do candidato e requisitos	Tarefa a ser desempenhada	Vagas
TV UFMG - Edição de imagem e Animação	- Aluno(a) da UFMG cursando Cinema de Animação, Artes Digitais, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda, a partir do 3º período. - Ter flexibilidade para trocar de horários e que seja proativo(a) e assíduo(a). É desejável que o(a) estudante saiba animar e que tenha domínio de After Effects, Premiere, Indesign e Illustrator.	- Edição e animação de vídeos para a TV UFMG (vídeos institucionais, publicitários, jornalísticos, série, documentários, dentre outros); Edição de imagem e Animação. - Criação de peças gráficas estáticas e dinâmicas; Seleção e produção de vídeos e conteúdos multimídia; - Colaboração nos processos criativos da equipe.	01 vaga p 30h sema (graduaçã

Referência: Processo nº 23072.257975/2025-26

SEI nº 4569373